

ANEXO 11 - CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica - Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL - PROPE
EDITAL 02/2025 - PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
- Resultado Parcial -

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade - SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): <i>Caroline Gonçalves De Melo.</i>
E-mail: <i>axadmel638@gmail.com</i> Telefone: <i>49.999.1253.24</i>
CPF: <i>11489933927</i>
Curso: <i>Administração Pública</i>
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: <i>Em atenção ao requerimento apresentado, eu estava regularmente matriculada em outra instituição de ensino superior. Entretanto, após ser aprovada no vestibular da UDESC, optei por mudar minha matrícula nesta Universidade, solicitando imediatamente o cancelamento da matrícula anterior na outra faculdade. A instituição anterior, contudo, possui um débito referente ao período já cursado, o qual foi devidamente parcelado para quitação. Sendo que, conforme informação repassada pelo setor financeiro da referida faculdade, minha matrícula foi efetivamente cancelada, não permanecendo, portanto, matrícula ativa em duas instituições simultaneamente. Dessa forma, reitero, que não houve concomitância de matrículas e que todos os procedimentos de cancelamento e regularização financeira foram devidamente cumpridos. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e, se necessário, para apresentação de documentos comprobatórios.</i>

Data: *09 / 10 / 2025*

Caroline G. de Melo

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".